



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 15/12/2025.**

Recurso nº 14: A candidata **DAYSEMARA MACHADO GONÇALVES FIGUEIREDO**, inscrita para o cargo de **PEB I – Anos Iniciais**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2025, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 15 de dezembro de 2025. A mesma justificou a apresentação do presente recurso, solicitando revisão, questionando que há pessoas mais novas que ela, que estão classificadas na sua frente na Lista de Classificação Preliminar.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata fez sua inscrição declarando não possuir nenhum tipo de pós-graduação. Por isso, todos os candidatos que possuem algum tipo de pós-graduação, respeitados os critérios do Edital, estarão na frente da candidata, independente da data de nascimento. Vale mencionar que existem outros critérios que vêm primeiro que a idade no desempate do cargo.

Prudente de Moraes, 17 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura de
**PRUDENTE
DE MORAIS**

A caminho do desenvolvimento